



Maceió, 21 de agosto de 2026

Nº 935

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 20 DE AGOSTO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000002481/2026 INTERESSADO Ricardo Anizio Ferreira de As ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000002470/2026 INTERESSADO Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.0000002485/2026 INTERESSADO Gustavo Lopes Paes ASSUNTO Comunicação: Institucional Tendo em vista o requerimento (SEI 41640727), encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para que informe se houve o depósito mencionado.

PROCESSO E:12070.0000002486/2026 INTERESSADO Carlos Eduardo de Paula Monteiro ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000001527/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Acolho os fundamentos constantes dos autos, especialmente o teor do Parecer nº 197/2026 (41582961) que opinou pela regularidade do procedimento e pela possibilidade de substituição do instrumento contratual pela nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Considerando a regularidade das certidões de débitos constantes dos autos, bem como a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer face à despesa, APROVO o novo Termo de Referência e AUTORIZO a emissão do empenho em favor da empresa R A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.295.247/0001-76, no valor de R\$ 6.645,44 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinado à contratação de serviço de alinhamento e balanceamento para veículo L200 Triton, com fornecimento de pneu. Encaminhem-se à Gerência Contábil para adoção das providências.

PROCESSO E:12070.0000000496/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002460/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico DPE/AL nº 199/2025 (SEI 41633753) que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 015/2026, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.



Maceió, 21 de agosto de 2026

Nº 935

PROCESSO E:12070.0000002075/2026 INTERESSADO Kelsen Henrique Rolim dos Santos ASSUNTO Contratos e Convênios: [...] Após, encaminhem-se os autos ao setor competente para ciência e prosseguimento quanto à avaliação de eventual nova solução destinada ao atendimento da necessidade de aquisição dos equipamentos.

PROCESSO E:12070.0000002340/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico (SEI 41628787), que opinou pela possibilidade jurídica do prosseguimento da contratação, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 90.393/2021. Considerando a regularidade da instrução processual e a manifestação jurídica acostada aos autos, APROVO a fase interna da presente dispensa de licitação, devendo o procedimento prosseguir em seus ulteriores termos, com a adoção das providências administrativas necessárias à contratação. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para prosseguimento do feito.

PROCESSO E:12070.0000002311/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (41293373), autorizo a abertura de processo para aquisição de materiais hidráulicos. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000002266/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 40928040), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002268/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 40928435), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002271/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30075980), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002494/2026 INTERESSADO Setor de Estágio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 41656856), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Delmiro Gouveia. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000002272/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30075980), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002486/2026 INTERESSADO Carlos Eduardo de Paula Monteiro ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DRA. THAÍS CRUZ MOREIRA PIMENTA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO E:12070.0000002483/2026 INTERESSADO Fabrício Leão Souto ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos

à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000002483/2026 INTERESSADO Fabrício Leão Souto ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

20 agosto de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 312, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº E:12070.0000002470/2026, RESOLVE conceder em favor de MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO, Defensor Público, matrícula 1863461-3, CPF/MF sob nº 035.695.894-98, RG nº 5375532 SSP/PE, o pagamento de 2 (duas) e ½ (meia) diárias referente ao deslocamento realizado no período de 24 a 26 de agosto de 2026 à Brasília/DF, com objetivo de participar da Audiência Pública no Supremo Tribunal Federal, totalizando o valor de R\$ 1.793,90 (mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), para cobrir despesas com locomoção e alimentação, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Programa de Trabalho 03.122.0004.2001, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 313, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº E:12070.0000002483/2026, RESOLVE conceder em favor de FABRÍCIO LEÃO SOUTO, Defensor Público, CPF/MF sob nº 804.725.835-49, RG nº 08556989-50 SSP/BA, o pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia), referente ao deslocamento realizado no período de 24 a 26 de agosto de 2026 a Brasília/DF, com objetivo de participar da Audiência Pública no Supremo Tribunal Federal, totalizando o valor de R\$ 1793,90 (mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), para cobrir despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

THAÍS DA SILVA CRUZ MOREIRA
Subdefensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 314, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº E:12070.0000002486/2026, RESOLVE conceder em favor de CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, Defensor Público, CPF/MF sob nº 034.477.594-10, RG nº 1591558 SSP/AL, o pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia), referente ao deslocamento realizado no período de 24 a 26 de agosto de 2026 a Brasília/DF, com objetivo de participar da Audiência Pública no Supremo Tribunal Federal, totalizando o valor de R\$ 1793,90 (mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), para



Maceió, 21 de agosto de 2026

Nº 935

cobrir despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 315, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do contrato elencado a seguir:

Empenho	Número do processo	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto
2026NE 00539	E:12070.000000 1987/2026	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 98646 22-2	Contratação de empresa especializada em instalação de Divisória, Dry Wall e Eucatex. CONTRATADA: TECH SOLUCOES LTDA - CNPJ 61.944.758/0001-72
2026NE 00542	E:12070.000000 1663/2026	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 98646 22-2	Aquisição de ventiladores. CONTRATADA: JHONATAN WESLEY NUNES MALAQUIAS - CNPJ 62.885.604/0001-10

Contrato	Número do processo	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto
056/2026	E:12070.0000002 460/2026	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 986462 2-2	Contratação de serviço de vigilância armada pela ata de registro de preços DPE/AL nº 015/2026. CONTRATADA: SEGURO SEGURANÇA LTDA - CNPJ 17.036.171/0007-69

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

CSDP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 20 DE AGOSTO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001851/2026 INTERESSADO Gustavo Barbosa Giudicelli ASSUNTO Pessoas: Licença para Capacitação Despacho Distribuam-se os autos ao Conselheiro Dr. Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto para relatoria, em observância à ordem de distribuição dos processos.

PROCESSO E:12070.0000001954/2026 INTERESSADO Daniela Lourenço dos Santos ASSUNTO Pessoas: Jornada de Trabalho/Carga Horária Despacho Nos termos do art. 16 da Resolução CSDP nº 002/2025, encaminhem-se os autos ao respectivo Coordenador, para manifestação. Em seguida, encaminhem-se ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública. Após o cumprimento das diligências, distribuam-se os autos, por prevenção, à Conselheira Dra. Thaia Cruz Moreira Pimenta, nos termos do art. 7º, § 1º, da Resolução nº 12/2012.

PROCESSO E:12070.0000001982/2026 INTERESSADO Lidiane Kristhine Rocha Monteiro ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Distribuam-se os autos, por prevenção, ao Conselheiro Dr. Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto, nos termos do art. 7º, § 1º, da Resolução nº 12/2012.



Maceió, 21 de agosto de 2026

Nº 935

PROCESSO E:12070.0000002057/2026 INTERESSADO Gabinete do Defensor Público Geral ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) Despacho Distribua-se os autos a Conselheira Dra. Norma Suely Negrão Santos para relatoria, em observância à ordem de distribuição dos processos.

PROCESSO E:12070.0000002058/2026 INTERESSADO Gabinete do Defensor Público Geral ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) Despacho Distribua-se os autos ao Conselheiro Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá para relatoria, em observância à ordem de distribuição dos processos.

PROCESSO E:12070.0000002146/2026 INTERESSADO Marta Oliveira Lopes ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Distribua-se os autos, por prevenção, ao Conselheiro Dr. Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto, nos termos do art. 7º, § 1º, da Resolução nº 12/2012.

PROCESSO E:12070.0000002160/2026 INTERESSADO POLIANA DE ANDRADE SOUZA ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Distribua-se os autos, por prevenção, ao Conselheiro Dr. Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto, nos termos do art. 7º, § 1º, da Resolução nº 12/2012.

PROCESSO E:12070.0000002380/2026 INTERESSADO Hoana Maria Andrade Tomaz ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Nos termos do art. 16 da Resolução CSDP nº 002/2025, encaminhem-se os autos ao respectivo Coordenador, para manifestação. Em seguida, encaminhem-se ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública. Após o cumprimento das diligências, distribua-se os autos, por prevenção, à Conselheira Dra. Thais Cruz Moreira Pimenta, nos termos do art. 7º, § 1º, da Resolução nº 12/2012.

PROCESSO E:12070.0000002056/2026 INTERESSADO GABINETE ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) Despacho Distribua-se os autos a Conselheira Dra. Daniela Times Ribeiro de Souza para relatoria, em observância à ordem de distribuição dos processos.

PROCESSO E:12070.0000002059/2026 INTERESSADO Gabinete do Defensor Público Geral ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) Despacho Distribua-se os autos a Conselheira Dra. Roana do Nascimento Couto Aguiar para relatoria, em observância à ordem de distribuição dos processos.

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

Edital nº 14/2026

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000002494/2026**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **DELMIRO GOUVEIA- AL**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de **Bacharelado em Direito**.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **DELMIRO GOUVEIA**, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **DELMIRO GOUVEIA**.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de



Maceió, 21 de agosto de 2026

Nº 935

estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 21 de agosto a 30 de agosto de 2026**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico **concursos.defensoria.al.def.br**. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **DELMIRO GOUVEIA**;

c) **apresentar, no ato da inscrição, histórico escolar contendo a nota e média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas a partir da análise documental do histórico escolar, adotando o sistema de quotas de desempenho acadêmico relativo por instituição de ensino, posicionando os estudantes pela maior média no âmbito da respectiva faculdade, com ordenamento institucional ponderado pelo conceito oficial do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

2. O histórico escolar receberá pontuação de até 10 (dez) pontos, correspondente à média global das disciplinas concluídas no curso de Direito, considerando-se habilitados os candidatos que alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos no rendimento acadêmico acumulado.

3. Os candidatos habilitados serão ranqueados internamente **no âmbito da instituição de ensino superior na qual pertença** em ordem estritamente decrescente de rendimento individual.

4. A ordem de precedência entre as diferentes instituições de ensino na rodada de convocações do cadastro de reserva será determinada pela nota do último resultado do ENADE do curso de Direito de cada instituição, oficialmente disponível até a data de publicação deste Edital, consultado no site **https://emec.mec.gov.br/emec/nova**.

4. A classificação final da seleção para o cadastro de reserva será estruturada pelo sistema de alternância proporcional entre as instituições de ensino, observando-se a nota do último resultado do ENADE do curso de Direito de cada instituição, oficialmente disponível até a data de publicação deste Edital, conforme indicado no item anterior, da seguinte forma: **a) o 1º lugar geral da seleção corresponderá ao candidato com maior média acadêmica da instituição de ensino detentora da maior nota no último ENADE disponível; b) o 2º lugar geral corresponderá ao candidato com maior média acadêmica da instituição detentora da segunda maior nota no último ENADE disponível, e assim sucessivamente para as demais faculdades participantes na primeira rodada; c) as posições subsequentes da classificação final serão preenchidas pelos segundos colocados de cada instituição na mesma ordem decrescente do ENADE, reiniciando-se os ciclos sucessivos até o ranqueamento de todos os habilitados.**

5. Na hipótese de duas ou mais faculdades apresentarem idêntica pontuação no ENADE, o critério de desempate para a ordem de precedência no ranqueamento final consistirá na maior média individual do primeiro colocado de cada instituição no histórico escolar.

6. Ocorrendo empate na nota individual do histórico escolar entre candidatos oriundos da mesma instituição de ensino superior, o desempate observará a seguinte ordem de preferência: maior período letivo ou graduação no curso de Direito; persistindo a igualdade, terá preferência o candidato com maior idade.

7. O resultado preliminar e a homologação do resultado final do processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico e no portal eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (**www.defensoria.al.def.br**), com a publicação da lista de classificação final definitiva.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **DELMIRO GOUVEIA**, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, uma tentativa de contato por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após as tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, no dia destinado a sua apresentação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação



Maceió, 21 de agosto de 2026

Nº 935

no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoria.delmiro@gmail.com), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria DELMIRO GOUVEIA - Edital 14/2026” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, **no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período** do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII - DA COMISSÃO EXAMINADORA

Wagner de Almeida Pinto – Membro e Presidente da Comissão;

Daniela Figueira Armindo – Membro da Comissão;

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **DELMIRO GOUVEIA**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 21 de agosto de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

COORDENADORIAS

Portaria 006/2026 – Núcleo de Atendimento Inicial

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INICIAL, designada por intermédio da portaria DPE de nº 317 de 04 de julho de 2024, atendendo ao disposto na resolução CSDPE/AL nº 002/2023, §3º, resolve ATRIBUIR à Defensora Pública LÍVIA TELLES RISSO a função de assistir à parte ANA GLAFIRA MALTA CAVALCANTI, CPF nº 347.742.114-00, tendo em vista que a defensora originalmente responsável pelo atendimento alegou suspeição por foro íntimo.

LUCIANA MARTINS DE FARO
COORDENADORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INICIAL